



## LEI MUNICIPAL Nº880

### **Abre Credito Especial, aponta recursos e dá outras providências.**

Valdir Rodrigues, Prefeito Municipal em Exercício de Pontão/RS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores do Município de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 15.217,42 ( quinze mil duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos. ), na seguintes projetos/atividades que segue:

### **SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**

0901 08 122 1001 2067	Man.CRAS		
33903400000000 1167 O 54092.7	Outras despesas Pessoais		R\$ 3.000,00
33901300000000 1167 O 54834.0	Obrigações Patronais		R\$ 1.000,00
33903000000000 1167 O 53756.0	Materiais de Consumo		R\$ 500,00
33903600000000 1167 O 53864.7	Outros serviços de terceiros P. Física		R\$ 3.000,00
33903900000000 1167 O 53942.2	Outros serviços de terceiros P. Jurídica		R\$ 3.000,00
44905200000000 1167 O 19127.2	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 4.717,42

**Art. 2º** - Para cobertura do **Crédito Especial** constante no Art. **Art. 1º**

Servirá de recurso o superávit financeiro do Orçamento de 2012, conforme saldo nesta data:

Conta corrente nº 12452-4 ag .1376-5 Banco do Brasil . no valor de R\$ 11.074,82(onze mil e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Conta corrente nº 123838-8 ag . 1376-5 do Banco do Brasil no valor de R\$ 367,10.(trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Servira de recursos o excesso de arrecadação o valor de R\$ 3775,50 da Conta corrente nº 12452-4 ag .1376-5 Banco do Brasil

**VALDIR RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se

Rosicler T Dalchiavon  
Secretaria de Administração